

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO FUNSSEST 2024

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

A Diretoria Executiva da Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil – FUNSSEST informa o início do processo para eleição dos representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNSSEST.

A FUNSSEST, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca a todos os interessados em concorrer aos cargos de representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal a realizarem o registro de sua candidatura individual mediante requerimento próprio disponibilizado no site da FUNSSEST dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, através do e-mail institucional@funsses.com.br.

Para participar das eleições, os candidatos deverão preencher todos requisitos previstos na legislação vigente, no Estatuto e no Regimento Eleitoral da FUNSSEST, cuja comprovação será exigida para validação do registro da candidatura individual.

Os Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela FUNSSEST elegerão, por meio de voto direto e facultativo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Deliberativo e 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

A Comissão Eleitoral é formada por 4 (quatro) membros nomeados pela Diretoria Executiva da FUNSSEST, dentre os quais um será nomeado Presidente.

1. Requisitos

Para concorrer aos cargos de representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, é necessário atender aos seguintes requisitos, conforme o artigo 11 do Regimento Interno Eleitoral:

Art. 11 - São elegíveis a serem candidatos aos cargos de membros representantes dos Participantes e Assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNSSEST os Participantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a. ser Participante assistido ou ativo em pleno exercício de suas funções laborais, de um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNSSEST;
- b. ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de vínculo empregatício com uma das Patrocinadoras ou um dos Instituidores dos Planos de Benefícios administrados pela FUNSSEST;
- c. ter comprovada experiência de, no mínimo 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
- d. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- e. não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público; e
- f. ter reputação ilibada.

Além dos requisitos previstos acima , os candidatos deverão entregar à Comissão Eleitoral as declarações que constam no “Requerimento de Candidatura Individual” e no “Termo de Consentimento ao Tratamento de Dados Pessoais”, disponíveis no site da Funssest.

Ao requerimento de registro da candidatura, o candidato deverá anexar uma foto digitalizada, que só será divulgada mediante assinatura do Termo de Consentimento do titular, conforme citado acima.

2. Prazos

O registro da candidatura deverá ser submetido à FUNSSEST através do e-mail institucional@funssest.com.br, direcionado à Comissão Eleitoral, impreterivelmente, até às 16 horas do dia 24/07/2024.

3. Eleição

A lista contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem ao cargo de representante dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNSSEST será publicada até 05/08/2024. no site <https://www.funssest.com.br/>

A eleição iniciará às **08 horas do dia 21/08/2024, com término às 23h59 do dia 27/08/2024.**

O exercício do direito de voto será realizado por meio de cédula eletrônica, disponível no site <https://www.funssest.com.br/> durante o período de votação, na qual serão assinalados os nomes dos candidatos escolhidos pelos participantes.

Enquadram-se também na qualidade de Participantes, aptos a votar para fins do processo eleitoral de que trata este Regimento Eleitoral Interno, os Participantes Autopatrocinados, os Participantes em BPD e os Participantes ativos, não contribuintes que estão aguardando concessão do benefício.

4. Divulgação dos Resultados

A apuração do resultado da eleição será concluída pela Comissão Eleitoral até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento da votação.

Observada a ordem do mais votado e o número de vagas disponíveis em cada Conselho os candidatos com o maior número de votos serão considerados eleitos.

Ocorrendo empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço em Patrocinadora ou Instituidor.

5. Mandato

O mandato dos membros eleitos iniciará em setembro de 2024 com término em setembro de 2027, em observância às disposições do Estatuto e do Regimento Eleitoral vigentes.

Serra, 14 de agosto de 2024.

Carlos Renato S. Penha
Diretor Executivo